Universidade Federal de São João del-Rei

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - GRAU ACADÊMICO BACHARELADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA COBIO Nº 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga a Instrução Normativa 003/2022/COBIO

Estabelece diretrizes para o Estágio Supervisionado

do Bacharelado em Ciências Biológicas

I. DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. De acordo com o PPC do Curso de Ciências Biológicas, o estágio supervisionado do Bacharelado objetiva possibilitar ao aluno efetuar a síntese e a aplicação de conhecimentos científicos adquiridos durante a realização do curso e a vivência profissional em uma área das Ciências Biológicas. O aluno que estiver cursando o grau acadêmico Bacharelado poderá optar por realizar o estágio em dois formatos.

I.Estágio de natureza acadêmica na UFSJ, outras IES e instituições de pesquisa;

II. Estágio de natureza profissionalizante: empresas públicas, ou privadas, desde que conveniadas à UFSJ.

Para a conclusão do Estágio supervisionado o estudante deverá, após o cumprimento das 360h mínimas, realizar a apresentação do trabalho produzido durante o seu estágio supervisionado na forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo possibilitar ao discente do Curso de Ciências Biológicas, Grau Acadêmico Bacharelado, a oportunidade de demonstrar sua capacitação para resolver problemas relativos à Ciências Biológicas, por meio da elaboração, execução e apresentação de um trabalho científico ou tecnológico, não necessariamente inédito, realizado durante o curso e orientado por um docente, preferencialmente, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas

§ 1º. O componente curricular “Estágio Supervisionado” é de caráter obrigatório para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Biológicas, é um componente de cunho prático e possui carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 2º. O trabalho realizado no “Estágio Supervisionado” deverá ser na área de Ciências Biológicas e poderá se constituir de:

– Pesquisa em nível de iniciação científica ou;

– Revisão bibliográfica (levantamento de dados, análise crítica, meticulosa e ampla de publicações) ou;

– Relatório fundamentado de estágio realizado fora da UFSJ.

§ 3º. O Estágio Supervisionado é executado em quatro etapas:

I. Elaboração e aprovação da Proposta de Estágio, contemplando um Plano de Trabalho compatível com as 360h mínimas;

II. Execução do trabalho proposto;

III. Elaboração da Monografia do TCC;

IV. Defesa do TCC em sessão pública perante uma Banca Examinadora.

II. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O pré-requisito para apresentação do projeto de Estágio Supervisionado ao Colegiado é ter cumprido, com aprovação, 1200 horas-aula de disciplinas obrigatórias e/ou optativas do Curso de Ciências Biológicas, grau acadêmico Bacharelado.

Art. 3º. Os prazos mínimo e máximo para realização do Estágio Supervisionado, desde a sua oficialização pelo Colegiado até a marcação da banca para defesa do TCC, são de 2 (dois) e 12 (doze) meses, respectivamente.

Art. 4º. Em caso de possível extrapolação do prazo de 12 (doze) meses, o colegiado deve ser informado das justificativas de atraso da proposta.

Art. 5º. Na condução do Estágio Supervisionado estão envolvidos:

– O Docente Orientador de TCC;

– O Co-orientador de TCC, caso exista;

– O Colegiado do Curso;

– O Coordenador do Curso;

– A Banca Examinadora.

Art. 6º. O Docente Orientador do Estágio deve ser preferencialmente docente da Universidade Federal de São João del-Rei, podendo contar com a colaboração de outro profissional de área afim ao projeto, da própria universidade ou externo, que atuará na condição de co-orientador.

§ 1º. Caso o discente opte em fazer o Estágio em uma outra instituição, o responsável direto pelo andamento do estágio, bem como pela orientação da redação do TCC, deverá ser o professor/profissional da outra instituição, tendo obrigatoriamente que existir um professor co-orientador da UFSJ para supervisionar o andamento das etapas do estágio.

Art. 7º. Ao Docente Orientador do Estágio compete:

I. Orientar o discente na elaboração da Proposta de Estágio e do Plano de Trabalho;

II. Encaminhar ao colegiado juntamente com a proposta de estágio a Declaração de Responsabilidade do Orientador (disponível na página da COBIO);

III. Viabilizar, orientar e acompanhar a execução do trabalho e a elaboração da monografia;

IV. Indicar para aprovação do Colegiado do Curso no mínimo 3 (três) nomes para composição da Banca Examinadora (dois membros titulares e um suplente - formulário de marcação de defesa do TCC disponível na página da COBIO) e sugerir data e horário para a defesa, com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para a mesma. O co-orientador, caso exista, também deverá compor a Banca Examinadora;

V. Presidir a sessão pública de defesa do TCC;

VI. Verificar a execução das correções requeridas pela Banca Examinadora, bem como, a formatação da versão final corrigida da Monografia de acordo com as Normas de Redação do TCC;

VII. Encaminhar a Ata de Defesa, devidamente preenchida e assinada pelos membros da Banca, à Coordenadoria do Curso, até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa;

VIII. Em caso de ausência do orientador, o co-orientador deve assumir as atividades de competência do orientador.

Art. 8º. Ao Colegiado do Curso de Ciências Biológicas compete:

I. Aprovar os Projetos e Planos de Trabalho de Estágio supervisionado;

II. Deliberar sobre as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC;

III. Deliberar sobre solicitações de prorrogação de prazo e troca de orientação.

Art. 9º. Ao Coordenador do Curso de Ciências Biológicas compete:

I. Tornar público na página do curso que o projeto e o plano de trabalho de estágio supervisionado do discente foram aprovados pelo Colegiado;

II. Divulgar para a comunidade acadêmica os locais, datas e horários das defesas de TCC no mural do Curso e na página da COBIO na internet;

IV. Lançar a nota atribuída pela Banca examinadora na Ata de defesa do TCC no Sistema de Controle Acadêmico SIGAA;

V. Disponibilizar as versões finais digitais das Monografias (TCC) em meios eletrônicos disponibilizados pela UFSJ;

VI. Emitir certificado de orientação de TCC e de participação em Banca Examinadora de TCC.

Art. 10º. A Banca Examinadora é constituída pelo Docente Orientador de TCC, que é o seu presidente, pelo Co-orientador, caso exista, e por mais dois avaliadores convidados, que possuam pelo menos o título de graduado no ensino superior, com experiência na área em que foi desenvolvido o trabalho.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

Art. 11. Ao discente compete:

I. Elaborar a Proposta de Estágio e o Plano de Trabalho e encaminhá-la ao Colegiado do Curso, juntamente com a Ficha de encaminhamento da proposta (disponível na página da COBIO) assinada pelo orientador(a) e pelo(a) discente, para aprovação;

II. Executar o Projeto segundo o Plano de Trabalho aprovado;

III. Manter contato contínuo com o Docente Orientador, segundo uma dinâmica estruturada por ambos, visando o bom desenvolvimento das atividades previstas;

IV. Redigir a Monografia segundo as normas;

V. Encaminhar a Monografia aos membros da Banca Examinadora em até 20 dias corridos antes da data prevista para a defesa, comunicando-lhes o local, a data e o horário da defesa. A data da defesa deve ser marcada dentro do período letivo;

VI. Entregar a versão corrigida da Monografia (em formato *pdf*) na Coordenadoria do Curso, no máximo em 07 dias corridos após a sessão de defesa.

IV. DA PROPOSTA E O PLANO DE TRABALHO

Art. 12. A proposta contendo o Plano de Trabalho é elaborada pelo discente deve conter o título (ainda que provisório), contextualização, objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma de execução, além do nome do Docente Orientador, o tipo de trabalho (pesquisa científica, revisão bibliográfica ou relatório de estágio), a data de início e a previsão de defesa.

§ 1º. Em caso de Atividade de Iniciação Científica realizada em editais organizados pela PROPE, poderá ser solicitada equivalência do estágio, sendo apenas necessária a realização da defesa do TCC.

§ 2º. Em caso de propostas de estágio profissionalizante, o estudante poderá utilizar para a confecção do TCC atividades de estágio com carga horária mínima de 120h. O relatório final deverá ser organizado em capítulos, sendo cada um referente a um estágio de no mínimo 120h. A somatória da carga horária total deve ser igual ou superior a 360h.

§ 3º. As propostas de estágio profissionalizante deverão ser realizadas com instituições conveniadas à UFSJ. Caso não exista o convênio, o mesmo deverá ser celebrado juntamente ao setor responsável (SESTA).

§ 4º. Caso o Plano de Trabalho proposto não seja aprovado, o discente terá que reformular ou propor um novo plano e encaminhá-lo ao Colegiado.

V. DA EQUIVALÊNCIA DO ESTÁGIO

Art. 13. Para solicitação de equivalência da atividade desenvolvida no Programa de Iniciação Científica organizado pela PROPE/UFSJ pela atividade do estágio supervisionado, o orientador e o(a) discente, deverão encaminhar para o colegiado do Curso:

I. Formulário de Solicitação de Equivalência devidamente assinado (disponível na página da COBIO);

II. Formulário de Marcação de Defesa do TCC (disponível na página da COBIO), contendo os integrantes da banca e data da defesa;

III. Documentação comprobatória da conclusão da atividade;

IV. Cópia do relatório final enviado à PROPE, devidamente assinado e rubricado pelo discente e orientador.

VI. DA MONOGRAFIA E DA SUA DEFESA

Art. 14. A Monografia de TCC deve conter:

I. Capa e contracapa conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria do Curso (disponível na página da COBIO);

II. Resumo: em parágrafo único, referindo-se ao conteúdo a ser apresentado na Monografia;

III. Sumário;

IV. Introdução: problematização e contextualização do objeto de pesquisa;

V. Hipóteses e Objetivos;

VI. Descrição do modelo e/ou metodologia experimental (quando for o caso);

VII. Resultados;

VIII. Discussão (quando for o caso);

IX. Conclusões;

X. Referências bibliográficas.

§ 1º. Os itens IV a IX devem ocupar no mínimo 15 páginas, que devem conter, no canto superior direito de cada página, a frase: Monografia de TCC Ciências Biológicas – Bacharelado – UFSJ - Ano;

§ 2º. O texto deverá estar em página A4, com margens de 25 mm; fonte Times 12, Arial 11 ou equivalente, com espaçamento entre linhas de 1,5 (de acordo com as normas da ABNT em vigor).

§ 3º. Não será aceito trabalho que não tenha sido confeccionado pelo próprio discente e a constatação de qualquer prática de plágio implicará em reprovação automática.

Art. 15. A defesa da monografia de TCC é aberta ao público e ocorre de maneira presencial, preferencialmente no DCNAT, ou *on-line*.

Art. 16. A defesa da monografia de TCC segue a seguinte sequência de atividades:

I. Apresentação oral do discente com duração de 30 minutos (mínimo de 27 e máximo de 33 minutos);

II. Arguição por parte da Banca Examinadora (30 minutos para cada membro);

III. Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela Banca Examinadora, quando for o caso.

VII. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Art. 17. Os membros da Banca Examinadora devem atribuir ao discente, individualmente, notas de 0 a 10, e a nota final da unidade curricular é a média aritmética simples dessas notas, sendo necessária nota final 6,0 ou maior para aprovação.

Art. 18. Os critérios de avaliação do TCC são:

I. Conteúdo do texto da Monografia: 30% da nota;

II. Estrutura, formatação e clareza do texto da Monografia: 20% da nota;

III. Apresentação oral e tempo de apresentação: 25% da nota;

IV. Arguição: 25% da nota.

Art. 19. Somente a nota final da Unidade Curricular é divulgada na Ata de defesa (disponível na página da COBIO) e a sua divulgação ocorre até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 21. Os casos omissos são deliberados pelo Colegiado do Curso.

São João del-Rei, 05 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL MENEZES VIANA
Data: 05/11/2026 09:24:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Gabriel Menezes Viana

Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas